

## PROPOSTA N.º 449/2017

Ex.mos Membros da Junta de Freguesia de Alvalade,

No âmbito da competência fixada pelo artigo 16.º, n.º 1, alínea v) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que determinam a competência da Junta de Freguesia para deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras de interesse para a freguesia, e,

## Considerando que:

- I. O Regulamento de Atribuição de Apoios pela Junta de Freguesia de Alvalade define os tipos e áreas de apoio e regula as condições da sua atribuição a entidades e organismos legalmente existentes, designadamente Associações, Fundações, Instituições Particulares de Solidariedade Social ou outras entidades que prossigam fins de interesse público, nos termos das alíneas o) e v) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro;
- II. O Clube de Rugby São Miguel endereçou à Junta de Freguesia de Alvalade (JFA) um pedido de apoio não financeiro extemporâneo, no âmbito do Regulamento da Atribuição de Apoios pela freguesia de Alvalade (RAAFA);
- III. O Clube de Rugby São Miguel é um Clube e Escola de Rugby com sede na Freguesia de Alvalade, com fortes tradições na modalidade e reconhecimento nacional e internacional:
- IV. O Clube de Rugby São Miguel é uma instituição sem fins lucrativos e tem como principal objetivo alargar e complementar a oferta na ocupação de tempos livres das crianças e jovens, e a difusão generalizada da modalidade de Rugby;
- V. O Clube de Rugby de São Miguel desenvolve um conjunto de atividades em todos os escalões de formação, competição e veteranos procurando envolver



- de forma alargada atletas femininas e masculinos, e desenvolvendo diversas ações de carácter social;
- VI. O apoio n\u00e3o financeiro solicitado pelo Clube de Rugby S\u00e3o Miguel consiste na ced\u00e9ncia de transporte para participa\u00e7\u00e3o no Torneio Regional Europcar Sub-14, em \u00e9vora;
- VII. O referido pedido destina-se ao próximo dia 26 de novembro (domingo) de 2017, entre as 07.30h e as 18.00h;
- VIII. As datas solicitadas coincidem com a disponibilidade do autocarro e do Sr. Motorista;
  - IX. O referido pedido de apoio foi solicitado através de formulário adequado (Anexo II do RAAFA) registado com o n.º 76 que deu entrada nos nossos serviços a 07/11/2017;
  - X. Os moldes de cedência do autocarro far-se-iam nas seguintes condições de empréstimo:
    - a. Junta de Freguesia: encargos com a deslocação (gasóleo, portagens e desgaste do veiculo) e com o serviço de motorista;
    - b. CRSM: sem encargos;
  - XI. O CRSM assume o compromisso da boa utilização deste equipamento, tal como consta do regulamento de cedência do autocarro da JFA;
- XII. O presente pedido de apoio não financeiro cifrar-se-ia num máximo de €338,35 (trezentos e trinta e oito euros e trinta e cinco cêntimos), o que correspondente ao cálculo dos encargos com as viagens (306Km x €0,70= €214,20), acrescidos das portagens (€36,15), do serviço do motorista pela JFA (€80,00) e respetiva refeição (€8,00), tal como consta do regulamento de cedência do autocarro da Junta de Freguesia de Alvalade;



XIII. O presente pedido de apoio não financeiro para o ano em curso tem cabimento orçamental e fundos disponíveis, qual seja rubrica 02.02.10 (Transportes), da orgânica 06 (Educação e Desporto), do orçamento de 2017 e conforme Declaração de Cabimento e Mapa de Fundos Disponíveis que se anexam.

Nestes termos, tenho a honra de propor a esta Junta de Freguesia que determine o deferimento deste pedido de apoio não financeiro para os efeitos e nos termos da presente proposta.

Lisboa, 20 de novembro de 2017

O Vogal

Pedro Bastos